

M-1864, de coordenada N = 9.722.577,57m e E = 594.651,47m; 0,30 m e azimute plano 297°03'27" até o marco M-1865, de coordenada N = 9.722.577,71m e E = 594.651,19m; 15,07 m e azimute plano 297°03'13" até o marco M-1866, de coordenada N = 9.722.584,56m e E = 594.637,77m; 0,21 m e azimute plano 297°02'45" até o marco M-1867, de coordenada N = 9.722.584,66m e E = 594.637,59m; 0,21 m e azimute plano 293°40'39" até o marco M-1868, de coordenada N = 9.722.584,74m e E = 594.637,40m; 18,79 m e azimute plano 293°39'56" até o marco M-1869, de coordenada N = 9.722.592,28m e E = 594.620,19m; 0,25 m e azimute plano 293°40'11" até o marco M-1870, de coordenada N = 9.722.592,38m e E = 594.619,97m; 0,25 m e azimute plano 289°34'31" até o marco M-1871, de coordenada N = 9.722.592,46m e E = 594.619,73m; 15,34 m e azimute plano 289°35'13" até o marco M-1872, de coordenada N = 9.722.597,61m e E = 594.605,28m; 0,07 m e azimute plano 289°38'35" até o marco M-1873, de coordenada N = 9.722.597,63m e E = 594.605,21m; 0,07 m e azimute plano 288°21'31" até o marco M-1874, de coordenada N = 9.722.597,66m e E = 594.605,14m; 16,32 m e azimute plano 288°22'25" até o marco M-1875, de coordenada N = 9.722.602,80m e E = 594.589,65m; 0,58 m e azimute plano 288°22'15" até o marco M-1876, de coordenada N = 9.722.602,98m e E = 594.589,10m; 0,58 m e azimute plano 278°57'51" até o marco M-1877, de coordenada N = 9.722.603,07m e E = 594.588,53m; 12,31 m e azimute plano 278°57'33" até o marco M-1878, de coordenada N = 9.722.604,99m e E = 594.576,38m; 29,07 m e azimute plano 294°08'31" até o marco M-1879, de coordenada N = 9.722.616,88m e E = 594.549,85m; 23,36 m e azimute plano 296°50'39" até o marco M-1880, de coordenada N = 9.722.627,43m e E = 594.529,01m; 0,02 m e azimute plano 296°51'03" até o marco M-1881, de coordenada N = 9.722.627,44m e E = 594.528,99m; 0,02 m e azimute plano 296°26'11" até o marco M-1882, de coordenada N = 9.722.627,45m e E = 594.528,97m; 22,30 m e azimute plano 296°28'15" até o marco M-1883, de coordenada N = 9.722.637,39m e E = 594.509,01m; 0,22 m e azimute plano 296°28'41" até o marco M-1884, de coordenada N = 9.722.637,48m e E = 594.508,81m; 0,22 m e azimute plano 292°52'24" até o marco M-1885, de coordenada N = 9.722.637,57m e E = 594.508,61m; 21,66 m e azimute plano 292°52'59" até o marco M-1886, de coordenada N = 9.722.645,99m e E = 594.488,66m; 26,29 m e azimute plano 299°05'41" até o marco M-1887, de coordenada N = 9.722.658,77m e E = 594.465,68m; 27,80 m e azimute plano 300°51'22" até o marco M-1888, de coordenada N = 9.722.673,03m e E = 594.441,82m; 17,96 m e azimute plano 303°16'28" até o marco M-1889, de coordenada N = 9.722.682,89m e E = 594.426,80m; 0,69 m e azimute plano 303°16'29" até o marco M-1890, de coordenada N = 9.722.683,27m e E = 594.426,22m; 0,69 m e azimute plano 291°58'45" até o marco M-1891, de coordenada N = 9.722.683,53m e E = 594.425,58m; 29,32 m e azimute plano 291°58'26" até o marco M-1892, de coordenada N = 9.722.694,49m e E = 594.398,39m; 0,07 m e azimute plano 291°56'43" até o marco M-1893, de coordenada N = 9.722.694,52m e E = 594.398,33m; 0,07 m e azimute plano 290°46'06" até o marco M-1894, de coordenada N = 9.722.694,55m e E = 594.398,26m; 46,00 m e azimute plano 290°46'57" até o marco M-1895, de coordenada N = 9.722.710,87m e E = 594.355,25m; 20,08 m e azimute plano 296°54'00" até o marco M-1896, de coordenada N = 9.722.719,95m e E = 594.337,34m; 0,10 m e azimute plano 296°52'15" até o marco M-1897, de coordenada N = 9.722.720,00m e E = 594.337,26m; 0,10 m e azimute plano 295°17'40" até o marco M-1898, de coordenada N = 9.722.720,04m e E = 594.337,17m; 29,69 m e azimute plano 295°17'16" até o marco M-1899, de coordenada N = 9.722.732,72m e E = 594.310,33m; 0,24 m e azimute plano 295°17'08" até o marco M-1900, de coordenada N = 9.722.732,82m e E = 594.310,11m; 0,24 m e azimute plano 291°20'06" até o marco M-1901, de coordenada N = 9.722.732,91m e E = 594.309,88m; 37,68 m e azimute plano 291°20'18" até o marco M-1902, de coordenada N = 9.722.746,62m e E = 594.274,78m; 0,11 m e azimute plano 291°19'28" até o marco M-1903, de coordenada N = 9.722.746,67m e E = 594.274,67m; 0,11 m e azimute plano 289°30'18" até o marco M-1904, de coordenada N = 9.722.746,70m e E = 594.274,57m; 22,23 m e azimute plano 289°28'12" até o marco M-1905, de coordenada N = 9.722.754,11m e E = 594.253,61m; 57,90 m e azimute plano 296°02'08" até o marco M-1906, de coordenada N = 9.722.779,53m e E = 594.201,59m; 0,15 m e azimute plano 296°02'37" até o marco M-1907, de coordenada N = 9.722.779,59m e E = 594.201,46m; 0,15 m e azimute plano 293°40'04" até o marco M-1908, de coordenada N = 9.722.779,65m e E = 594.201,32m; 146,87 m e azimute plano 293°39'07" até o marco M-1909, de coordenada N = 9.722.838,57m e E = 594.066,79m; 121,06 m e azimute plano 298°04'44" até o marco M-1910, de coordenada N = 9.722.895,55m e E = 593.959,98m; 0,49 m e azimute plano 298°03'59" até o marco M-1911, de coordenada N = 9.722.895,78m e E = 593.959,55m; 0,49 m e azimute plano 290°04'21" até o marco M-1912, de coordenada N = 9.722.895,95m e E = 593.959,08m; 91,38 m e azimute plano 290°04'01" até o marco M-1913, de coordenada N = 9.722.927,31m e E = 593.873,25m; 133,22 m e azimute plano 293°32'44" até o marco M-1914, de coordenada N = 9.722.980,52m e E = 593.751,12m; 113,96 m e azimute plano 294°07'11" até o marco M-1915, de coordenada N = 9.723.027,09m e E = 593.647,11m; 179,65 m e azimute plano 296°44'30" até o marco M-1916, de coordenada N = 9.723.107,93m e E = 593.486,67m; 0,20 m e azimute plano 296°44'40" até o marco M-1917, de coordenada N = 9.723.108,02m e E = 593.486,49m; 0,20 m e azimute plano 293°30'13" até o marco M-1918, de coordenada N = 9.723.108,10m e E = 593.486,31m; 131,33 m e azimute plano 293°29'52" até o marco M-1919, de coordenada N = 9.723.160,47m e E = 593.365,87m; 0,13 m e azimute plano 293°28'51" até o marco M-1920, de coordenada N = 9.723.160,52m e E = 593.365,75m; 0,13 m e azimute plano 291°23'44" até o marco M-1921, de coordenada N = 9.723.160,56m e E =

593.365,63m; 124,48 m e azimute plano 291°24'05" até o marco M-1922, de coordenada N = 9.723.205,99m e E = 593.249,73m; 63,73 m e azimute plano 304°02'37" até o marco M-1923, de coordenada N = 9.723.241,67m e E = 593.196,92m; 73,52 m e azimute plano 305°25'07" até o marco M-1924, de coordenada N = 9.723.284,27m e E = 593.137,01m; 53,26 m e azimute plano 310°00'36" até o marco M-1925, de coordenada N = 9.723.318,51m e E = 593.096,22m; deste, segue pela margem direita do Rio Jacundá, com distância 32.847,949 m até o marco M-1926, de coordenada N = 9.746.135,64m e E = 579.812,81m; deste, segue confrontando com Terras Devolutas, com distância 2.211,61 m e azimute plano 68°32'49" até o marco M-1927, de coordenada N = 9.746.944,52m e E = 581.871,19m; deste, segue confrontando com o imóvel rural denominado Fazenda Trovoada (Matrícula nº 5.816, Cartório do 1º Ofício – Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas), com distância 4.307,49 m e azimute plano 65°35'36" até o marco M-1928, de coordenada N = 9.748.724,41m e E = 585.793,75m; 1.324,05 m e azimute plano 339°00'35" até o marco M-1929, de coordenada N = 9.749.960,60m e E = 585.319,46m; 3.535,74 m e azimute plano 338°48'20" até o marco M-1930, de coordenada N = 9.753.257,18m e E = 584.041,17m; deste, segue confrontando com Terras Devolutas, com distância 3.277,31 m e azimute plano 323°17'51" até o marco M-1931, de coordenada N = 9.755.884,76m e E = 582.082,46m; deste, segue pela margem direita do Rio Panaúba, com distância 44.587,022 m até o marco M-1932, de coordenada N = 9.784.220,00m e E = 594.866,42m; deste, segue pela margem do Furo Piara, com distância 16.379,567 m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardadas e deverão ser excluídas, através de Averbação na Matrícula, as áreas anteriormente já Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, que incidirem na área objeto da Arrecadação.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à Matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Breves.

Flavio Ricardo Albuquerque Azevedo

Respondendo pela Presidência

Portaria 013/2019

Protocolo: 1175761

PORTARIA Nº 285, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Bagre, abrangendo uma área de 12.314,2244 ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2024/2486645.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 12.314,2244 ha (doze mil trezentos e catorze hectares, vinte e dois ares, quarenta e quatro centiares), inserida no Município de Bagre denominada GLEBA JARDIM DO EDEN – PARTE II, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.723.308,46m e E = 593.086,63m; deste, segue pela faixa de domínio pela margem direita (sentido sudeste) da Estrada do Linhão, com distância 193,44 m e azimute plano 126°17'42" até o marco M-002, de coordenada N = 9.723.193,95m e E = 593.242,54m; 0,78 m e azimute plano 124°02'45" até o marco M-003, de coordenada N = 9.723.193,52m e E = 593.243,18m; 0,78 m e azimute plano 111°23'54" até o marco M-004, de coordenada N = 9.723.193,24m e E = 593.243,90m; 125,13 m e azimute plano 111°24'05" até o marco M-005, de coordenada N = 9.723.147,58m e E = 593.360,40m; 131,01 m e azimute plano 113°29'52" até o marco M-006, de coordenada N = 9.723.095,34m e E = 593.480,55m; 179,62 m e azimute plano 116°44'30" até o marco M-007, de coordenada N = 9.723.014,52m e E = 593.640,95m; 0,16 m e azimute plano 116°44'27" até o marco M-008, de coordenada N = 9.723.014,45m e E = 593.641,10m; 0,16 m e azimute plano 114°07'50" até o marco M-009, de coordenada N = 9.723.014,38m e E = 593.641,24m; 114,16 m e azimute plano 114°07'11" até o marco M-010, de coordenada N = 9.722.967,73m e E = 593.745,43m; 0,04 m e azimute plano 114°03'58" até o marco M-011, de coordenada N = 9.722.967,72m e E = 593.745,47m; 0,04 m e azimute plano 113°38'15" até o marco M-012, de coordenada N = 9.722.967,70m e E = 593.745,50m; 133,47 m e azimute plano 113°32'44" até o marco M-013, de coordenada N = 9.722.914,39m e E = 593.867,85m; 0,21 m e azimute plano